



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
☎ 046 3563.8000  
✉ Av. Brasil, 1431  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

## **DECRETO N.º 3.506/2018**

**SÚMULA:** Fica alterada a denominação do Lote Urbano nº 24 da Quadra nº 06 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica alterada a denominação do **Urbano Lote nº 24, da Quadra nº 06**, constante da Matrícula nº 6.482, situado na Rua Presidente Vargas, centro da Planta Geral desta cidade, com a área de 367,20m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e sete metros quadrados e vinte decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Norte: Por linha reta, confronta com o lote nº 20 da mesma quadra na distância de 27,00m; SUL: Por linha reta, confronta com o lote nº 19 da mesma quadra, na distância de 27,00m; LESTE: Por linha reta, confronta com o lote nº 20 da mesma quadra, na distância de 13,60m; OESTE: Por linha reta, confronta com a Rua Presidente Vargas na distância de 13,60m, o qual passará a denominar-se, **Urbano Lote nº 25 da Quadra nº 06**, permanecendo a área acima descrita e os mesmos limites e confrontações.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

**PUBLIQUE-SE:**

  
ZELÍRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

LOTE 20  
CONSTRUÇÃO JÁ

APMI  
CONSELHO TUTELAR

cadastro

REGISTRO DE IMÓVEIS  
C.R.I. Comarca de St.º Ant.º do Sud. - PR.  
Av. Brasil s/ nº

REGISTRO GERAL

FICHA  
01

TITULAR: LIGIA C. CORREA  
C.P.F. 005653009-97 - Oficial  
Emp. Juramentado  
Bel. Ubirajara Pedro C. Correa  
C.P.F. 153375539-68

MATRICULA Nº 6.482

RUBRICA

Cadastros de Lotes e Edifícios

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de Urbano Lote nº 20 (Vinte), da quadra nº 06 (Seis), situado na Rua Presidente Vargas da Planta Geral desta cidade e Comarca, com a área de 1.440,00m<sup>2</sup> - (Hum Mil Quatrocentos e Quarenta Metros Quadrados), ou seja 18 X 80m com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta por linha sêca, com a distância de 80,00m, com os lotes nºs. 6, 7 e 8, todos da mesma gleba, digo, quadra; LESTE: Confronta por linha sêca com a distância de 18,00m, com o lote nº 11, da mesma quadra; SUL: Confronta por linha sêca, com a distância de 80,00m, com os lotes nºs. 12 e 19 da mesma quadra; OESTE: Confronta pela Rua Presidente Vargas, - com a distancia de 18,00m.\*\*\*\*\*  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. pessoa juridica de direito público, inscrita no C.B.G. nº 75.927.582/0001-55, representada por seu prefeito Municipal, Sr. ARY FARIA FURQUIM, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob nº 006.456.309, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca.\*\*\*\*\*  
TITULO AQUISITIVO: Escritura Pública de Compra e Venda, transcrita sob nº 11.080 as fls. 116 do livro nº 3-J, dêste Ofício, em 27 de Janeiro de 1.971.

DCU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 08 DE JULHO DE 1.982.-  
OFICIAL DESIGNADO

UBIRAJARA PEDRO C. CORRÊA.

AV-1-MT-6,482: EM DATA DE 08 DE JUNHO DE 1.982.\*\*\*\*\*  
Certifico que Nos termos do requerimento, datado de 21 de junho de 1.982, assinado pelo Sr. HERNANI ANTONIO ARTMANN, brasileiro, casado, Prefeito Municipal em Exercício, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca, fica o imóvel objeto da presente Matricula, SUBDIVIDIDO em Urbanos Lotes nºs. 24 e 20; URBANO LOTE Nº 24: Com a área de 367,20m<sup>2</sup> (Trezentos e Sessenta e Sete Metros Quadrados e Vinte - Decímetros Quadrados), com os seguintes limites e confrontações: - NORTE: Por linha reta, confronta com o lote nº 20 da mesma quadra, na distancia de 27,00m; SUL: Por linha reta, confronta com o lote nº 19 da mesma quadra, na distância de 27,00m; LESTE: Por linha reta, - confronta com o lote nº 20 da mesma quadra, na distância de 13,60m; OESTE: Por linha reta, confronta com a Rua Presidente Vargas, na - distância de 13,60m, e o URBANO LOTE Nº 20: Com a área remanescente; de 1.072,80m<sup>2</sup> (Hum Mil e Setenta e Dois Metros Quadrados e Cien ta Decímetros Quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por linha reta, confronta com os lotes nºs. 6, 7, 8 e parte do lote nº 10 todos da mesma quadra, na distância de 80,0m; SUL: Por linha sêta, confronta com parte dos lotes nºs. 12 e 19 na distancia de 53,00m e por outra linha reta com o lote nº 24 na distância de - 27,00m, sendo todos da mesma quadra; LESTE: Por linha reta, confronta com o lote nº 11 da mesma quadra, na distância de 18,00m; OESTE: Por uma linha reta, confronta com o lote nº 24 da mesma quadra, na dista cia de 13,60m, e por outra linha reta confronta com a Rua Presidente Vargas na distância de 4,40m. Tudo conforme Mapa e Memorial descritivo, devidamente aprovado pelo Chefe do Serviço de Fazenda Tributa ção da Prefeitura Municipal desta cidade e Comarca, em 02 de Dezem bro de 1.981. Ficando Tudo arquivado neste Ofício.-

DOU FÉ. OFICIAL DESIGNADO

UBIRAJARA PEDRO C. CORRÊA

MATRICULA Nº  
6.482

SEGUIR NO VERSO

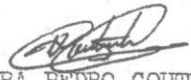


CONTINUAÇÃO

AV-2-MT-6.482: EM 23 DE JUNHO DE 1.983.-

Nos termos do Requerimento datado de 20 de Maio de 1.983, assinado pelo Sr. ERNANI ANTONIO HARTMANN, Prefeito Municipal em exercício, o qual requer que seja averbado o seguinte: Que sobre o Urbano Lote nº.20, constante no AV-1- da presente / matrícula, foi construída uma casa de Alvenaria, medindo 220,00 m2. (duzentos e vinte metros quadrados), a qual foi avaliada em Cr\$2.560.200,00. (dois milhões / quinhentos e sessenta mil e duzentos cruzeiros), conforme Declaração expedida em 20 de Maio de 1.983, pelo Sr. Marcelino Argenta dos Santos - Chefe do Setor de / Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal desta cidade. Foi apresentada a OND do IAPAS. protocolada sob nº.00818, expedida em 10 de Maio de 1.983, pela // Agência de Pato Branco - Pr. HABITE-SE, expedido em 14 de Junho de 1.983, pelo 8º Distrito Sanitário desta cidade, consta assinatura ilegível da Autoridade Sanitária, ficando tudo devidamente arquivado neste Ofício juntamente com a Planta da / referida construção; Custas:0,100 VRC.-

DOU FÉ. EMPREGADO JURAMENTADO

  
UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORRÊA

AV-3-MT-6.482: EM 23 DE ABRIL DE 1.985.-

Nos termos da Escritura Pública de Permuta, fica o Lote Urbano nº.20, com a área de 1.072,80 m2. constante no AV-1- da presente ficha e a benfeitoria constante no AV-2- acima transferidos a favor da ASSOCIAÇÃO A PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA, conforme R-1-MT-7.615, ficha 01 Reg. Geral deste Ofício.-

DOU FÉ. EMPREGADO JURAMENTADO

  
UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORRÊA

CUSTAS. 64,00 VRC-R\$ 9,48

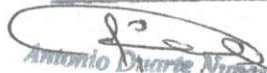
01 selo(S) Funarpen R\$ 2,90

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE SANTO ANT DO SUDOESTE

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da original que encontra-se arquivado neste ofício.

O referido é verdade  
em 28 MAR. 2011

  
Antonio Duarte Nunes

AGENTE DELEGADO DE  
 Bel. Ubirajara Pedro  
Coutinho Corrêa  
ESCREVENTES

Maria M. K. Corrêa  
 Antonio D. Nunes

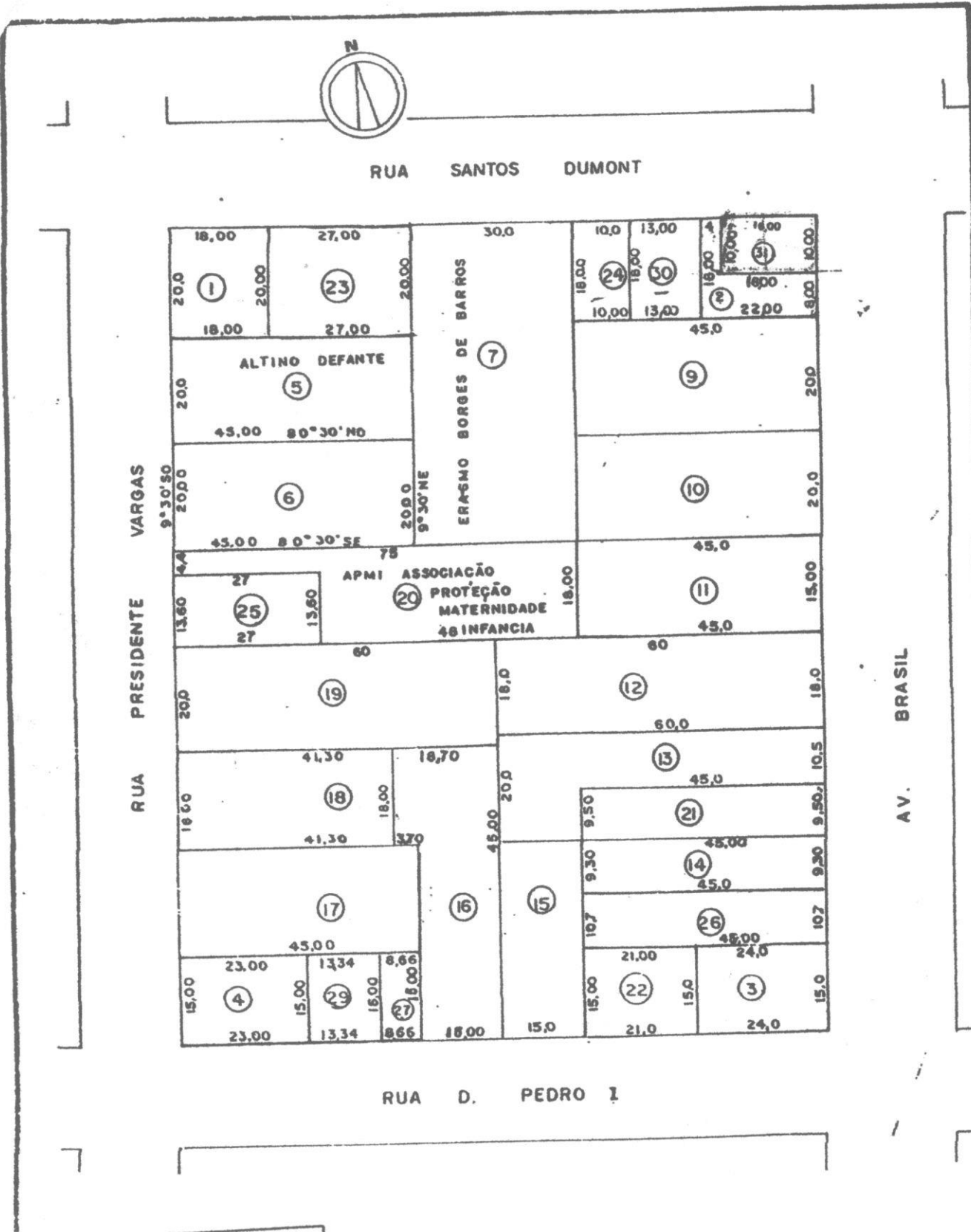


ZONA

SETOR

QUADRA Nº 06

N



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N° 3506/2018**

**DECRETO N.º 3.506/2018**

**SÚMULA:** Fica alterada a denominação do Lote Urbano n° 24 da Quadra n° 06 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica alterada a denominação do **Urbano Lote n° 24, da Quadra n° 06,** constante da Matrícula n° 6.482, situado na Rua Presidente Vargas, centro da Planta Geral desta cidade, com a área de 367,20m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e sete metros quadrados e vinte decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Norte: Por linha reta, confronta com o lote n° 20 da mesma quadra na distância de 27,00m; SUL: Por linha reta, confronta com o lote n° 19 da mesma quadra, na distância de 27,00m; LESTE: Por linha reta, confronta com o lote n° 20 da mesma quadra, na distância de 13,60m; OESTE: Por linha reta, confronta com a Rua Presidente Vargas na distância de 13,60m, o qual passará a denominar-se, **Urbano Lote n° 25 da Quadra n° 06,** permanecendo a área acima descrita e os mesmos limites e confrontações.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrario. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

**PUBLIQUE-SE:**

**ZELÍRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cíntia Fernanda Lanzarin  
**Código Identificador:24D98DB9**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/10/2018. Edição 1614  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>